



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº
694/2017.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 694/2017, alterado pelas Leis Municipais nº 742/2018, 858/2020, 980/2022, 1.021/2023 E 1.071/2024 o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder aos Servidores ativos, Auxílio Alimentação no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por mês, para cada um, desde que obedecidos os requisitos da presente Lei".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLENÁRIO CLAUDIR IRENO RUFATO
CAPÃO BONITO DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2025.

VER. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

VER^a. CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

VER^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 01/2025

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei autoriza a revisão do valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Capão Bonito do Sul e dá outras providências.

Cabe salientar que o auxílio alimentação é uma forma de valorizar o servidor público, além de complementar a renda dos servidores. A alteração pretendida com o presente projeto segue a simetria de valor do Poder Executivo.

Segue, anexo, impacto orçamentário da alteração do auxílio alimentação.

Deste modo, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Colenda Casa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLENÁRIO CLAUDIR IRENO RUFATO
CAPÃO BONITO DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2025.

VER. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

VER^a. CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

VER^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária